



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

LEI N.º 1.318/71

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor - Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conforme Decreto Federal n.º 66884, de 16-7-70, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro, do - Ministério da Educação e Cultura, com a finalidade de criar e manter representação do referido I.N.L., de acordo com a Portaria Ministerial n.º 56, de 9 de abril de 1970.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de maio de 1971.-

Jaime Nogueira Miranda
JAIME NOGUEIRA MIRANDA
Interventor Federal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data -
supra .-

Sergio Morais
SERGIO MORAIS

Diretor.